

LEI N.º 2.938 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

CRIA 24 (VINTE E QUATRO) CARGOS A SEREM LOTADOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Ficam criados 23 (vinte e três) cargos, assim discriminados:
- 20 (vinte) cargos de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Ref. "L" (éle);
- 01 (um) cargo de PROFESSOR DE DEFICIENTE AUDITIVO- Ref. "J" (jota).
- 02 (dois) cargos de COORDENADOR PEDAGÓGICO - Ref. "L" (éle)

Parágrafo Único - Os cargos ora criados serão lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

ARTIGO SEGUNDO - Fica criado 01 (um) cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, ref. "M" (eme), lotado na Secretaria de Saúde e Ação Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO - Os cargos criados nos artigos anteriores serão preenchidos pelos melhores classificados em concurso público a ser realizado, bem como as suas respectivas atribuições e seus requisitos constarão de decreto.

ARTIGO QUARTO - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO QUINTO - Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de Novembro de 1998.



José Afonso Barbosa Condi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.



José Carlos Napoleone Silveira
Secretário de Administração e Finanças